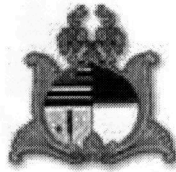


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO

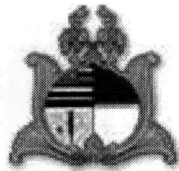
ATA DA 15ª SESSÃO JURISDICIONAL DO DIA 24 DE JULHO DE 2019

Aos 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às 09h25min, na Sala de Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, foi aberta a 15ª Sessão Jurisdicional do Tribunal Pleno. Compareceram os Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONICE SILVA FREIRE, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO e TYRONE JOSÉ SILVA, e o Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO e JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS. Em gozo de férias os Senhores Desembargadores PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE e JOSEMAR LOPES SANTOS. **Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS. 1- REFERENDO DE MEDIDA LIMINAR EM RECLAMAÇÃO N.º 0805191-76.2019.8.10.0000.** Reclamante: EVELISE CRESPO GONCALVES MEISTER; Advogado: Washington da Conceicao Frazao Costa Junior (OAB/MA 19.133); Reclamado: DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA; **Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA.** “ADIADO JULGAMENTO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES CLEONES CARVALHO CUNHA, JOÃO SANTANA SOUSA E ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE, RATIFICANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA, DEFERIU O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO, DE FORMA A ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO NO 7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ, SOB A DIREÇÃO DA RECLAMANTE DE FORMA INTERINA, COMO JÁ DECIDIDO NO MS N.º 492612014, ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO DESTES RECURSOS”. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos-vista. O Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, suscitou questão de ordem acerca da competência do Plenário para referendar decisão liminar proferida nos autos 0805814-43.2019.8.10.0000, de relatoria do Des. MARCELINO CHAVES EVERTON, sendo acompanhado, por maioria, para declarar a incompetência do mesmo. Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES



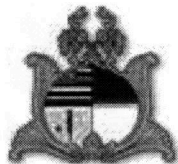
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **2- MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0805891-52.2019.8.10.0000.** Requerente: Dídima Maria Corrêa Coelho; Advogados: Dr. Daniel de Faria Jerônimo Leite (OAB/MA 5.991) e Dra. Mayara Kessia Sampaio Lobão dos Santos (OAB/MA 17.750); Requerido: Município de Vitória do Mearim/MA; Norma Impugnada: Emenda à Lei Orgânica nº 001/2019; **Relator: Des. RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA, PARA SUSPENDER A APLICAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001/2019, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **3- QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA NO PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos Infringentes e de Nulidade NÚMERO PROCESSO N.º 0002729-84.2016.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 056016 / 2017 – SÃO LUÍS.** Embargante: SERGIO SENA DE CARVALHO; Advogado: Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7061-A); Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Promotor: Lindonjonson Gonçalves de Sousa; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PARA QUE SEJA APLICADO O ARTIGO 300, 7º, IV, DO RITJMA QUANDO HOVER EMPATE NO JULGAMENTO, PREVALECENDO A DECISÃO MAIS FAVORÁVEL AO RÉU, CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA, QUE ENTENDE QUE O VICE-PRESIDENTE DEVE SER CONVOCADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 302,§2º DO RITJMA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SANÉY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e CLEONES CARVALHO CUNHA. Declararam-se suspeitos os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. **4- QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA DO PROCESSO CRIMINAL | Recursos | Embargos Infringentes e de Nulidade NÚMERO PROCESSO N.º 0002729-84.2016.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 056018 / 2017 – SÃO LUÍS.** Embargante: ANTONIO GUALBERTO BARBOSA BELO; Advogado: Fabiano Zanella Duarte (OAB/MA 7061-A); Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO; Promotor: Lindonjonson Gonçalves de Sousa; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PARA QUE SEJA APLICADO O ARTIGO 300, 7º, IV, DO RITJMA QUANDO HOVER EMPATE NO JULGAMENTO, PREVALECENDO A DECISÃO MAIS FAVORÁVEL AO RÉU, CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

QUE ENTENDE QUE O VICE-PRESIDENTE DEVE SER CONVOCADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 302,§2º DO RITJMA". Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA SANEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam o voto divergente do Senhor Desembargador JOÃO SANTANA SOUSA os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA e CLEONES CARVALHO CUNHA. Declararam-se suspeitos os Senhores Desembargadores MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES e JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES. Ausentaram-se da sessão, justificadamente, os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA e JAIME FERREIRA DE ARAÚJO. **5- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0802414-89.2017.8.10.0000.** Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA; Procurador: Diego Faria Andraus (OAB/TO 5880) e outros; Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA; Advogado: Moisés Silva Cunha (OAB/MA 16698); Norma impugnada: Lei Municipal nº 132, de 02 de março de 1994; **Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DECLAROU A PROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI N.º 132/1994, DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à sessão o Senhor Desembargador JAIME FERREIRA DE ARAUJO. **6- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0810622-28.2018.8.10.0000 – BURITI BRAVO.** Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; Procurador-Geral: Luiz Gonzaga Martins Coelho; Requerido: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA; Procurador do Município: Josivaldo Noberto Lira (OAB/MA 12638 -A); Norma impugnada: Incisos III, IV, V, VII e VIII, do art. 2º da Lei nº 598/2017, do Município de Buriti Bravo/MA; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO.** "O TRIBUNAL PLENO, DE MODO A RATIFICAR A CAUTELAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DECLAROU A PROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS III, IV, VI, VII E VIII, DO ARTIGO 2º DA LEI 5898/2017, DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Ausentou-se da



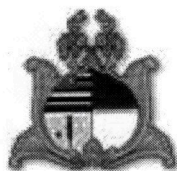
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **7- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0805247-80.2017.8.10.0000.** Requerente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA 8.129); Requerido: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO; Procurador do Município: Manoel David de Oliveira Neto (OAB/MA 13.071); Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO; Assessor Jurídico: Willian Anderson Bastiani (OAB/MA 13006); Norma impugnada: Lei Municipal n.º 162/2017, do Município de Feira Nova; **Relator: Des. CLEONICE SILVA FREIRE.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL ADEQUADO EM BANCA (EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL), REJEITOU AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 22 DA LEI N.º 162/2017 DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, BEM COMO PARA QUE SEJA DADA INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO AO § 1º, DO ART. 25, DA CITADA LEI, NO SENTIDO DE QUE SEJA PAGO O ADICIONAL DE EXCLUSIVIDADE NO PERCENTUAL DE 1/30 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SEM DISTINÇÃO DO SEXO DO REFERIDO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONES CARVALHO CUNHA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **8- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas NÚMERO PROCESSO N.º 0004884-29.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 054699/2017 - SÃO LUÍS.** Requerente: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA; Advogados: Luiz Henrique Falcão Teixeira (OAB/MA 3827), Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452), Sebastião Moreira Maranhão Neto (OAB/MA 6297), Fernanda Medeiros Pestana Teixeira (OAB/MA 10551), Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012) e Outros; *Amicus Curiae*: DUAILIBE MASCARENHAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS; Advogados: Pedro Duailibe Mascarenhas (OAB/MA 4632) e Outros; Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; Procurador-Geral do Município: Marcos Luís Braid Ribeiro Simões; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "ADIADO O JULGAMENTO POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS - PRESIDENTE EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, PROLATOR DO VOTO DIVERGENTE." Retornou à sessão os Senhores Desembargadores JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA e ausentou-se, justificadamente, a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. **9- PROCESSO CRIMINAL | Processo Especial | Processo Especial de Leis Esparsas | Crimes de Imprensa NÚMERO PROCESSO N.º 0002418-28.2018.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 035309 / 2018 - SÃO LUÍS.** Querelante: JOAQUIM DA SILVA FILHO; Advogados: Joaquim da Silva Filho Segundo (OAB/PI 8695) e Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746); Querelado: ALBERT LAGES MENDES - PROMOTOR DE JUSTIÇA; Advogados: José Cavalcante de Alencar Junior (OAB/MA 5980), André Crescenti Abdalla Saad Helal (OAB/MA 19141-A) e Fiana Corrêa dos Santos Pereira (OAB/MA 19469);



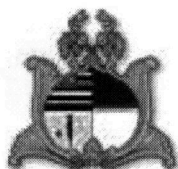
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA. "ADIADO O JULGAMENTO EM RAZÃO DO PEDIDO DE VISTA COMPARTILHADA DOS SENHORES DESEMBARGADORES CLEONICE SILVA FREIRE E JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE NULIDADE DA PROCURAÇÃO, ACOMPANHADO PELA MAIORIA DO TRIBUNAL PLENO, E, POSTERIORMENTE, ACOLHEU A PRELIMINAR DE INDIVISIBILIDADE DA QUEIXA, REJEITANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, NO MÉRITO, COM A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO QUERELADO; CONTRA O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA QUE RECEBEU A MESMA." Acompanharam o voto do Desembargador Relator, quanto à rejeição da preliminar de nulidade da procuração, os Senhores Desembargadores TYRONE JOSÉ SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA ARAÚJO, LOURIVAL JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Acompanharam a divergência da Senhora Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, que acolheu a preliminar de nulidade da procuração, os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Acompanharam o voto do Desembargador Relator, quanto ao mérito, rejeitando a presente queixa, os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO e LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA. Acompanhou o voto divergente do Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA, recebendo a presente queixa, a Senhora Desembargadora NELMA SARNEY COSTA. Impedido o Senhor Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. Os demais Senhores Desembargadores aguardam os votos vista. Ocupou a tribuna, para sustentação oral, o advogado do Querelado, Dr. José Cavalcante de Alencar Junior. Passou a presidir a sessão, em razão do impedimento do Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, o Senhor Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Vice-Presidente. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA. **10- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0009428-94.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 059312 / 2016 - SÃO LUÍS.** Impetrante: MUNICÍPIO DE PARNARAMA/MA; Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/MA17896-A); Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à presidência dos trabalhos o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e à sessão o Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. Ausentou-se da



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

sessão, justificadamente, o Senhor Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON. **11- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo Cautelar | Sequestro NÚMERO PROCESSO N.º 0000373-17.2019.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 007111 / 2019 - SÃO LUÍS.** Requerentes: SANDRA NAYARA BARROS MACEDO e DUAILIBE MASCARENHAS ADVOGADOS ASSOCIADOS; Advogados: Pedro Duailibe Mascarenhas (OAB/MA 4632) e Doriana dos Santos Camello (OAB/MA 6170); Requerido: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradores: Raimundo Soares de Carvalho e Gabriela de Faria Abdala Vieira; **Relator: Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE SEQUESTRO PLEITEADO, COM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE SANDRA NAYARA BARROS MACEDO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. **12- PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Inquérito Policial NÚMERO PROCESSO N.º 0004069-29.2017.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 042459 / 2018 - SÃO LUÍS.** Ofendido: SEBASTIAO ALBUQUERQUE UCHOA NETO; Indiciado: DAVI ARAUJO TELLES; **Relator: Des. JOSE DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à sessão a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. **13- AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801182-71.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Agravante: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS MA; Advogados: César Britto (OAB/DF 32147) e Rodrigo Camargo Barbosa (OAB/DF 34718); Decisão agravada: INDEFERIMENTO *IN LIMINE* DO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801182-17.20198.10.0000; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, JULGA PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **14- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0801336-26.2018.8.10.0000 - SÃO LUÍS.** Impetrante: MARIA AMPARO DOS SANTOS ALVES; Advogados: Rafael de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Carvalho Borges (OAB/MA 14002) e Rodolfo Vilar Macedo Sousa (OAB/MA 14424); Impetrado: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: João Victor Holanda do Amaral; **Relator: Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO e JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF. **15- RECLAMAÇÃO N.º 0803540-77.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: ESTADO DO MARANHÃO; Procurador do Estado: Marcelo de Oliveira Sampaio; Agravado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ/MA; Terceiro interessado: ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S/A; Advogados: Waldir Gomes Ferreira (OAB/PA 6648), Valdeci Laurentino da Silva (OAB/PE 0524-A), Isabela Fontes de Araújo (OAB/PE 22212) e Outros; **Relatora: Desa. CLEONICE SILVA FREIRE.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA". Votaram os Senhores Desembargadores CLEONICE SILVA FREIRE, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Retornou à sessão o Senhor Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON. **16- AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO N.º 0803084-59.2019.8.10.0000.** Agravante: GEORGE LUIZ SANTOS; Advogado: Frederico de Sousa Almeida Duarte (OAB/MA 11681) e Fabrício Antonio Ramos Sousa (OAB/MA 9149); Agravada: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ/MA; Advogado: Sebastião da Costa Sampaio Neto (OAB/MA 3792); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedida a Senhora Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES. **17- AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0811119-42.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Agravante: ISABELLE DE SOUSA MONTELES; Advogado: Felipe Thiago Serra Neto (OAB/MA 15718); Agravado: MUNICÍPIO DE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

ANAPURUS; Advogados: Elias Moura de Gomes Neto (OAB/MA 9394) e Nayana Galdino da Conceição (OAB/MA 10894); **Relator: Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Ausentou-se da sessão, justificadamente, a Senhora Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA COSTA. **18- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 0802608-21.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Suscitante: Des. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ; Suscitado: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; **Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, JULGOU IMPROCEDENTE O PRESENTE CONFLITO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ PARA PROCESSAR E JULGAR O MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0800534-91.2019.8.10.0000, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Impedido o Senhor Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. **19- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0808067-38.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: RAIMUNDO LUCAS DE BRITO FILHO; Advogado: José Carlos de Almeida Pereira (OAB/MA 13977-A e OAB/PI 3242); Impetrado: CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia; **Relator: Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO.** "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR". **20- MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0800597-19.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS.** Impetrante: LUCAS SEMITRE GUTERRES TINOCO SOUSA; Advogado: Jorge Luís Tinoco Souza (OAB/MA 2831); Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO e SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO; Advogados DETRAN/MA: Álvaro Abrantes dos Reis (OAB/MA 8174), Márvio Aguiar Reis (OAB/MA 5915), Gutemberg Braga (OAB/MA 6456) e Wellen Sandra Santos Coqueiro (OAB/MA 8555); Litisconsorte passivo: ESTADO DO MARANHÃO; Procuradora do Estado: Amanda Pinto Neves; **Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO.** "O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGOU A ORDEM PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR". Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO, TYRONE JOSÉ SILVA, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, RAIMUNDO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO PLENÁRIO

JOSÉ BARROS DE SOUSA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, CLEONICE SILVA FREIRE, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, Presidente, encerrou a sessão às 11h45min, do que foi lavrada a presente Ata, que foi aprovada, e será assinada. Eu, Graziella Lombo, Secretária-Geral do Plenário, secretariei e digitei. Está conforme o original. Secretaria Geral do Plenário, em São Luís, 31 de julho de 2019.


Desembargador JOSÉ **JOAQUIM FIGUEIREDO** DOS ANJOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

